

Roriz visita a UnB

O governador Joaquim Roriz visitou ontem a Universidade de Brasília e reiterou o apoio do GDF para a realização do II Festival Latino Americano de Arte e Cultura, que acontecerá em Brasília de 3 a 14 de agosto. Acompanhado da secretária da Cultura, Laís Aderne e do secretário de Comunicação, Renato Riella, o governador conversou cerca de uma hora com o reitor Cristóvam Buarque sobre os preparativos para o II FLAAC e assuntos administrativos.

Na oportunidade, Cristóvam Buarque solicitou ao governador a liberação de uma área para a construção de 350 casas destinadas aos servidores de baixa renda da UnB, e ainda, a participação do GDF na construção da nova sede do CORDATO - Centro de Orientação Sobre Drogas e Atendimento ao Toxicômano. Roriz prometeu estudar as solicitações, e, sugeriu ao CORDATO a utilização dos espaços da Granja do Riacho Fundo para a ampliação de suas atividades, de grande interesse para a sociedade brasiliense. A UnB vai encaminhar ao GDF um projeto sobre o assunto dentro de quinze dias.

Encerrando o encontro, o governador visitou o canteiro de obras dos edifícios que estão sendo construídos no campus, para funcionários da Universidade.

Temas do FLAAC

Representantes credenciados da Secretaria de Cultura do Distrito Federal vêm mantendo contatos com destacadas personalidades das artes (música, teatro, dança, artes plásticas, cinema, literatura e artesanato), de projeção internacio-



O governador e a secretária da Cultura, Laís Aderne, conversam com o reitor da UnB.

nal, para participarem do II Festival Latino Americano de Arte e Cultura, que se realizará em Brasília, de 3 a 14 de agosto.

"Tradição, contemporaneidade, ruptura e resistência", essa é a temática central do II FLAAC, que ocupará cerca de setenta espaços culturais espalhados pela capital brasileira. Em seu segundo ano de realização, a promoção pretende reunir de trinta a quarenta mil jovens, vindos de todos os pontos do País e do exterior, incentivados principalmente pelo Passaporte Cultural, uma inovação deste ano que além de facilitar a participação o pacote com preço médio de NCz\$ 229,00 dará direito a duas refeições diá-

rias, passagem (terrestre) de ida e volta, estada em **camping** com alojamento e infra-estrutura compatível a ingressos para dez espetáculos - deverá arrecadar, aproximadamente, US\$ 4 milhões.

Promoção da Universidade de Brasília, Secretaria de Cultura do DF e embaixadas, patrocinado pela iniciativa privada e pelos recursos advindos do Passaporte Cultural, o II FLAAC, com produção da Miksom Tecnologia e comunicações, pretende ser o maior evento cultural já realizado no continente, estando inserido, totalmente, na proposta do governo Sarney de intensificar várias formas de intercâmbio com os países latino-americanos.

GDF acelera o assentamento de famílias

Os técnicos da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central devem concluir proximamente o recadastramento dos moradores de fundo de quintal e das favelas do Distrito Federal. Esse é o primeiro passo que o GDF dá para promover o assentamento de todas as famílias em lotes semi-urbanizados. O governador Joaquim Roriz pretende encerrar o programa em outubro próximo.

Com o recadastramento já em fase bastante avançada, alguns relatórios já foram entregues ao secretário de Serviços Sociais, João Ribeiro. No momento, os técnicos da Codeplan estão coletando os dados de Planaltina, onde o governo pretende também desenvolver programas de assentamento.

A Codeplan apóia o GDF na ação de promoção do desenvolvimento do Distrito Federal e de sua região geoeconômica. Para desempenhar suas atividades, a empresa executa trabalhos de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos sobre o território e a população, abrangendo seus aspectos sócio-econômicos, sócio-políticos, sócio-culturais e psicosociais.

Meningite sob controle no DF

"Não existe no Distrito Federal nenhum indício de uma situação epidêmica de meningite. Os casos ocorridos no ano em curso são comuns e estão absolutamente dentro da média anual. A situação é tranquila". Estas informações foram prestadas pelo epidemiologista Luiz Fernando, do Departamento de Saúde Pública (DSP).

A situação da doença no DF é a seguinte: meningite meningocócica 9 casos, com quatro óbitos, meningite meningocócica importada, 12 casos e dois óbitos. Ainda no DF foram registrados 134 casos diversos, com 19 óbitos; outros tipos de meningite importada, 71 casos com oito óbitos. Total geral, 205 casos e 27 óbitos.

Existem vários tipos de meningite, mas a mais temida pela Saúde Pública é a meningocócica, pela facilidade de transmissão, podendo tornar-se epidêmica. O DSP alerta a população para os sintomas da doença: febre muito alta, dor de cabeça, vômitos e rigidez na nuca. Existe, ainda, um tipo de meningite que tem como sintoma lesões na pele, que fica avermelhada e arroxeadas, atingindo qualquer parte do corpo.

Procon fiscaliza comércio

O Procon e a Sunab autuaram ontem quatro estabelecimentos comerciais localizados entre Taguatinga e Ceilândia. De acordo com informações do diretor executivo do Procon, Melquíades do Espírito Santo, três padarias e um supermercado desrespeitaram o tabelamento de preços do governo.

A Panificadora Veras, em Taguatinga Norte, estava retendo cem litros de leite.

Na Panificadora Delrei, Procon e Sunab constataram preços bem acima do permitido pelo tabelamento. Na lista dos infratores constava ainda o supermercado Brasipel, em Taguatinga Norte.

Dos quatro visitados, apenas o dono da Padaria Mineira na Ceilândia, confessou estar comercializando casado, ou seja

só vendia o leite se o consumidor comprasse o pão. Lá, os fiscais dos dois órgãos encontraram 55 litros de leite estocados. Outra irregularidade constatada foi a falta da fixação do cartaz da Sunab, obrigatório em padarias e panificadoras. Na falta do pão francês, por exemplo, os comerciantes são obrigados a vender qualquer outro pão pelo mesmo preço.

A Sunab deu um prazo de dez dias aos proprietários dos estabelecimentos autuados para que regularizem seus comércios às normas vigentes. O diretor do Procon, Melquíades do Espírito Santo, alerta a população para que preste atenção na hora da compra, uma vez que os preços dos produtos não foram totalmente liberados, e sim realinhados.

JOAQUIM FIRMINO



O diretor do Procon, Melquíades E. Santo

Novacap recupera ritmo

Uma volta ao dinamismo da época em que a empresa construiu Brasília

Com o objetivo de colocar a empresa estatal no mesmo ritmo da época da construção de Brasília, o presidente da Novacap, Jefferson Bueno, vem promovendo uma série de palestras para sua equipe de engenheiros e funcionários. A programação prevê a organização de diversos seminários, com a participação de especialistas renomados nas áreas de urbanismo, paisagismo e arquitetura.

"Depende da vontade de cada um de nós para que a Novacap volte a ter a presença e força que tinha quando da época da construção de Brasília", afirmou Jefferson Bueno, ao encerrar o primeiro ciclo de debates, realizado sexta-feira última, na sede da empresa estatal. Além

dos funcionários da Novacap, participaram ainda engenheiros do Departamento de Estradas de Rodagem, Secretaria de Viação e Obras, Departamento de Engenharia da Fundação Hospitalar e da Associação Brasileira de Construção.

"Garantia total da qualidade ou falência da construção civil" foi o tema da palestra proferida pelo engenheiro civil e professor da Universidade de São Paulo, L. A. Falcão Bauer. Autor de mais de dez publicações, ele comentou também a questão dos acidentes de obras no Brasil.

Pioneiro da construção de Brasília e ex-membro da diretoria da Novacap, o engenheiro civil Athaulpa da Silva Pre-

go abordou o tema da pavimentação asfáltica. A palestra despertou grande interesse em função de a recuperação da malha rodoviária do Distrito Federal ser uma das prioridades do atual Governo.

Por último, o também pioneiro e membro da primeira diretoria da Novacap, Ernesto Silva proferiu palestra sobre a construção de Brasília. Médico e historiador, ele comentou a participação decisiva da Novacap para que fosse possível deslocar a Capital da República para o Planalto Central e, posteriormente, como a empresa estatal foi imprescindível para a consolidação de Brasília.

Já no Senado reforma do GDF

O projeto de reforma administrativa encaminhado pelo governador Joaquim Roriz ao Congresso Nacional, propondo a alteração da estrutura administrativa do Distrito Federal, inclui a extinção de seis conselhos, duas comissões, transformações na estrutura básica de quatro Secretarias e criação das Administrações Regionais de Brasília, Samambaia e Paranoá. De acordo com o governador, trata-se na verdade de uma mini-reforma, já que a alteração mais profunda da estrutura exigiria mais tempo para sua implantação.

Deverão ser extintos os seguintes conselhos: de Desenvolvimento Econômico, de Defesa do Patrimônio Cultural, Consultivo dos Deficientes Físicos, de Alta Tecnologia, do Trabalho e Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas

Protegidas Administradas pelo DF. Vão acabar também as Comissões Consultiva para Assuntos de Alta Tecnologia e Técnica para Formulação da Política de Transporte Coletivo.

A estrutura Básica das Secretarias de Serviços Sociais, Viação e Obras, Serviços Públicos e Cultura ficam alteradas, através da reforma, para Secretarias de Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano, Transportes e Cultura e Esportes. Após a alteração, os atuais titulares dessas pastas não deverão ser substituídos, segundo informou o governador. Outras duas Secretarias terão sua denominação alterada: a do Governo passa a ser de Planejamento e a de Finanças passa a ser da Fazenda, sem mudança de suas atribuições.

A Secretaria de Transporte ficará responsável pelo sistema viário, transportes coletivos, individual e de carga, operação e manutenção da infraestrutura para passageiros, concessão, permissão e controle da operação de transportes, assim como a definição da política tarifária para o transporte público. Já a Secretaria de Cultura e Esportes caberá o processo de memória cultural da população, patrimônio artístico, histórico e documental, tradição, folclore, desenvolvimento do esporte amador e lazer.

Está prevista, ainda, a extinção da Proflora, empresa de florestamento e reflorestamento, cujas atividades deverão ser absorvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec.

WILSON OTAVIANO



O secretário Jorge Caetano e assessores vêem os benefícios aos servidores pioneiros

sentido de uniformizar o plano de classificação de cargos do serviço civil do GDF com o da União. Algumas das categorias incluídas foram Assistente Social, Geógrafo, Técnico em Comunicação Social e Nutricionista, com vagas a serem preenchidas mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento, como por exemplo concursos público e interno. Essas categorias não possuíam estrutura igual às outras, e a medida veio para colocá-las no mesmo padrão, afirma Jorge Caetano.

Instituição de Carreiras

Outra medida adotada pela Secretaria de Administração, com o objetivo de

beneficiar os servidores públicos civis, segundo o Secretário de Administração, foi o encaminhamento ao Senado Federal de mensagem instituindo diversas carreiras no GDF, entre elas, de Finanças e Controle de Orçamento, de Administração Pública, de Fiscalização e de Auditoria Tributária, conforme necessidade do GDF em cada categoria.

De acordo com Jorge Caetano, deverá ser posta em prática, também, a instituição do regime jurídico-único para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional e seus respectivos planos de carreiras, de acordo com a Constituição.

Na reta final a distribuição dos agasalhos

A Proteção e Ação Social pretende distribuir até amanhã todo o material recolhido durante a Campanha do Agasalho, promovida pela entidade desde o mês passado, com o objetivo de beneficiar famílias carentes do Distrito Federal. Na próxima semana, a PAS fará um balanço geral da campanha, que conseguiu arrecadar mais de quatorze mil agasalhos novos, mais de 21 mil peças usadas e cerca de quatro mil cobertores novos.

Ainda restam receber agasalhos três invasões, dez instituições consideradas prioritárias por cuidarem de crianças, excepcionais e idosos e todas as agências da PAS nas cidades-satélites.

A Vila Roriz, em Samambaia, foi beneficiada na última segunda-feira, quando a presidente da PAS e primeira dama do DF, Weslian Roriz, esteve no local para distribuir agasalhos para 1.800 famílias cadastradas pela entidade. No assentamento, foram entregues 2.700 casacos novos, quinhentos cobertores novos, trezentos usados e mil peças, entre roupas e calçados usados.

Livro na praça a preço barato

Até o próximo sábado o brasileiro poderá adquirir livros por preços bem mais acessíveis do que nas livrarias, através da promoção do Sindicato dos Escritores do DF e Câmara do Livro Brasil Central, denominada "O Livro Está na Praça". É, na verdade, uma feira, com barracões das principais livrarias de Brasília, que está funcionando na Praça do Escritor, em frente ao Conjunto Nacional, das 10 às 20h.

Governo Roriz faz justiça a antigo servidor

Um grande número de servidores públicos do Governo do Distrito Federal será beneficiado com o projeto de lei aprovado pelo Senado Federal e sancionado pelo Governador Joaquim Roriz, no último dia 12, que conta em dobro, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em Brasília, entre abril de 1960 e abril de 1962. Essa medida também atinge funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e da Guarda Especial de Brasília (GEB), que somente em 1963 passaram à condição de servidores públicos e hoje estão lotados em outros órgãos.

Segundo o Secretário de Administração, Jorge Caetano, não existe ainda uma estimativa de quantos servidores poderão ser beneficiados com a medida, mas a perspectiva é de que serão poucos, pois a maioria deles já está aposentada. O decreto aplica-se também à revisão de proventos da aposentadoria proporcional do tempo de serviço. O funcionário aposentado poderá contar com estes dois anos para efeito de percepção de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com a Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A segunda lei sancionada este mês foi a de reestruturação de algumas categorias funcionais de nível superior, no

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix
Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa: NCz\$ 0,10
Assinatura Semestral:.....NCz\$ 12,00

À COMUNIDADE E AOS PROFESSORES

O Governo do Distrito Federal comunica à população de Brasília que, diante da manutenção do movimento grevista nas escolas oficiais, e inviabilizadas todas as tentativas de negociação com o Sindicato dos Professores, decidiu em reunião do Governador Joaquim Roriz com o Secretariado:

1. — Requerer à Justiça do Trabalho a declaração da ilegalidade da greve;
2. — Determinar à Fundação Educacional do DF que suspenda o pagamento àqueles que não estão trabalhando;
3. — Realizar imediato concurso público para seleção de professores, Categorias A, B e C.

O GDF já ofereceu seis propostas à classe. A última delas prevê aumento salarial de 62,5%, integralizado em junho/89, que elevará os pisos das três categorias de professores. Esta proposta está detalhada abaixo, para conhecimento não só dos professores, mas também da comunidade brasiliense, prejudicada pela greve.

A PROPOSTA

1. Aumento salarial para junho/89, conforme exemplos abaixo:

Professor Categoria A — formação "curso normal" — 40 horas

- Piso NCz\$ 622,03
- Com 10 anos de trabalho NCz\$ 792,16

Professor Categoria B — formação superior de curta duração — 40 horas

- Piso NCz\$ 792,16
- Com 10 anos de trabalho NCz\$ 1.015,49

Professor Categoria C — formação superior de plena duração — 40 horas

- Piso NCz\$ 1.015,49
- Com 10 anos de trabalho NCz\$ 1.308,66

Obs. Aos exemplos apresentados não foram acrescidos os incentivos funcionais, ajuda de custo e quinquênios. Nos casos citados está incluso o abono de NCz\$ 78,00. Para o professor com 20 horas semanais, os salários são 50% dos indicados.

2. Ajuda de custo sobre o salário inicial da Categoria A (em junho), válida para todos os professores:

- 30% — Zona Rural, Planaltina e Brazlândia
- 20% — Ceilândia e Gama
- 15% — Sobradinho, Taguatinga e Paranoá
- 5% — Guará, Cruzeiro, Núcleo Bandeirante e Plano Piloto

3. Quinquênio (5% sobre o nível do professor no Plano de Cargos e Salários).

4. Licença amamentação de 30 dias após os 120 dias de licença gestante.

5. Licença-prêmio de três meses a cada 10 anos de efetivo exercício.

6. Permanência de cláusulas sociais do Acordo Coletivo de 1988/89.

7. Implantação do Regime Jurídico Único até janeiro/90 (aposentadoria integral, licença-prêmio de seis meses, incorporação ao salário da gratificação recebida da função em comissão).

DECRETO Nº 11.643, DE 20 DE JUNHO DE 1989

Dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 18 e 19 do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no Processo nº 053.000.352/89,

DECRETA:

Art. 1º — Os artigos 1º, 2º, 18 e 19, do Decreto nº 10.522, de 07 de ju-

lho de 1987, que instituiu no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a Medalha "IMPERADOR D. PEDRO II", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º —

III — aos cidadãos nacionais, estrangeiros, ou instituições civis e militares que se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º — A entrega da Medalha será feita, anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito

Federal, na primeira semana de julho, data comemorativa do aniversário da Corporação.

Art. 18 — Os Oficiais e cidadãos civis que integrarem os cinco primeiros Conselhos serão agraciados com a Medalha "IMPERADOR D. PEDRO II", logo após sua nomeação.

Art. 19 — A partir do sexto Conselho, nenhum Oficial ou cidadão civil poderá integrar o Conselho, sem que tenha sido antes agraciado com a Medalha".

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 11.108, de 20 de maio de 1988, e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1989

101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO Nº 11.644, de 20 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre proibições do Decreto nº 8.690, de 05 de julho de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando que Bacchin Empreendimentos Imobiliários Ltda, atendendo notificação do Governo do Distrito Federal, cumpriu junto ao INCRA as exigências da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;

considerando a política adotada pelo Governo do Distrito Federal de ordenamento do solo do seu território;

considerando a aprovação pelo INCRA do loteamento agrícola denominado "Jardins do Morumbi" constante do Processo nº INCRA/BR-5017/85,

DECRETA:

Art. 1º — As proibições do Decreto nº 8.690, de 05 de julho de 1985 não se aplicam ao loteamento agrícola denominado "Jardins do Morumbi", implantado na Fazenda Morumbi.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1989

101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA
SOBRINHO
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
RUBEM FONSECA FILHO

DECRETO Nº 11.645, DE 20 DE JUNHO DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitorias e direitos de arrendamento da Chácara nº 44 do Núcleo Rural de Taguatinga no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13.04.60, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 3.365, de 21.06.41, combinado com o art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972,

considerando a necessidade de dar continuidade ao programa de assentamento dos habitantes das favelas existentes no Distrito Federal;

considerando a existência de milhares de inquilinos de fundo de quintal, que necessitam de lotes semi-urbanizados para construir suas residências e,

considerando as condições topográficas e de localização da área remanescente da Chácara nº 44 do Núcleo Rural de Taguatinga;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias e os direitos de arrendamento dos arrendatários da Chácara nº 44 (quarenta e quatro) do Núcleo Rural de Taguatinga-DF, constituídos de algumas casas e acessões várias, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, no Programa de Assentamento de pessoas residentes em favelas e de inquilinos de fundo de quintal, ora em execução pelo Distrito Federal.

Parágrafo único — O imóvel citado neste artigo, com área de 26,50 ha, situa-se na Fazenda Taguatinga e tem os seguintes limites:

"Começa no marco da divisa das chácaras 43/44; daí, seguindo pela testada da chácara 44 do rumo Oeste, com as distâncias de 8,10 metros e 301,50 metros, até o marco de divisa da chácara 44 com a área verde; daí, seguindo pela referida divisa no rumo Norte, com a distância de 820,00 metros, até o talvegue do Ribeirão Taguatinga; daí, seguindo pelo talvegue acima do referido Ribeirão, até o marco da divisa das chácaras 44/43; daí, seguindo pela referida divisa, no rumo Sul, com a distância de 910,00 metros, até o marco de divisa das chácaras 43/44, ponto inicial destes limites, perfazendo a área de 26,50 ha, ficando neste ato e na melhor forma de direito ratificada, na forma já descrita".

Art. 2º — Compete à TERRACAP — Companhia Imobiliária de Brasília — promover, com recursos próprios, a

desapropriação de que trata o art. 1º, na forma estabelecida no art. 2º, do Decreto nº 11.039, de 10 de março de 1988.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E
SOUZA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E
PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 20 DE
JUNHO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso II,
da Lei nº 3.751, de 13 de abril de
1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO
CARNEIRO FILHO da Função de
Confiança de Diretor-Executivo da
Fundação Zoobotânica do Distrito
Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 20 DE
JUNHO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso II,
da Lei nº 3.751, de 13 de abril de
1960,

RESOLVE:

Designar ARISTON ROCHA
DRUMON ALBUQUERQUE para
exercer, interinamente, a Função de
Confiança de Diretor-Executivo da
Fundação Zoobotânica do Distrito
Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

**DECRETO DE 20 DE
JUNHO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso II,
da Lei nº 3.751, de 13 de abril de
1960, combinado com o artigo 3º, do
Decreto nº 10.522, de 07 de julho de
1987, e considerando o que consta do
Processo nº 053.000.352/89,

RESOLVE:

Conceder a Medalha "IMPERA-
DOR D. PEDRO II", nos termos dos
artigos 4º, 18 e 19 do Decreto nº

10.522, de 07 de julho de 1987, com as
alterações dadas pelo Decreto nº
11.643, de 20 de junho de 1989, aos
Senhores Membros do Conselho:
Sua Excelência CELSIUS ANTO-
NIO LODDER

Secretário de Governo do Distrito
Federal

Sua Excelência MARCO AURÉ-
LIO MARTINS ARAÚJO

Chefe do Gabinete Civil do Gover-
nador do Distrito Federal

Sua Excelência JOSÉ MILTON
FERREIRA

Consultor Jurídico do Gabinete do
Governador do Distrito Federal

Doutor GERALDO JOSÉ
CHAVES

Chefe de Gabinete da Secretaria
de Segurança Pública do Distrito
Federal

Coronel BM CARLOS ALBERTO
DO NASCIMENTO

Chefe do Estado-Maior do Corpo
de Bombeiros Militar do Distrito
Federal

Coronel BM RENATO FERREI-
RA GUIMARÃES

Diretor de Ensino do Corpo de
Bombeiros Militar do Distrito Federal

Coronel BM ANTONIO CARLOS
GODINHO VIEIRA

Ajudante-Geral do Corpo de Bom-
beiros Militar do Distrito Federal

Coronel BM ARNÓBIO PASSOS
DE ANDRADE

Diretor de Pessoal do Corpo de
Bombeiros Militar do Distrito Federal

Coronel BM Reserva Remunerada
OSWALDO RODRIGUES DOS
SANTOS

Coronel BM Reformado ABELAR-
DO LOPES MONTEIRO

Brasília, 20 de junho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 20 DE
JUNHO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso II,
da Lei nº 3.751, de 13 de abril de
1960, combinado com o disposto no
Decreto nº 10.522, de 07 de julho de
1987, e considerando o que consta do
Processo nº 053.000.352/89,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do artigo 4º,
Parágrafo 2º, do Decreto nº 10.522,
de 07 de julho de 1987, Membros Man-
datários do Conselho da Medalha
"IMPERADOR D. PEDRO II", os
Senhores:

Coronel BM ARNÓBIO PASSOS DE
ANDRADE

Coronel BM Reserva Remunerada

OSWALDO RODRIGUES DOS
SANTOS

Coronel BM Reformado ABELAR-
DO LOPES MONTEIRO

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

JOSÉ MILTON FERREIRA

GERALDO JOSÉ CHAVES

Brasília, 20 de junho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Despacho

PROCESSO Nº: 020.000.290/89

**INTERESSADO: 1ª SPR/PROCUR-
DORIA GERAL**

1. Aprovo as minutas-padrão de
fls.04/133, que serão tomadas como
modelo nos atos a serem celebrados
pelo Distrito Federal;

2. Determino que, quando da
emissão de Notas de Empenho, refe-
rentes aos ajustes que versem sobre
pretação de serviços no Distrito Fede-
ral, quando não sujeitos ao Termo de
Contrato, conste a observação de que
os serviços se subordinam às Cláusu-
las do Termo-Padrão respectivo, de
nºs 10/89, 11/89, 12/89 ou 27/89;

3. Delego poderes aos Senhores
Ordenadores de despesa para subscre-
verem, nas respectivas áreas, os pac-
tos pelo Distrito Federal;

4. Determino a publicação das mi-
nutas aprovadas no Diário Oficial do
Distrito Federal.

Brasília, 14 de junho de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Publicado em suplemento a esta
edição)

GABINETE CIVIL

**ORDEM DE SERVIÇO DE
20 DE JUNHO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUN-
TOS ADMINISTRATIVOS DO GABI-
NETE CIVIL DO GOVERNADOR
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso
XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857,
de 11 de janeiro de 1984, com a reda-
ção dada pelo Decreto 11.069 de 30 de
março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Repre-
sentação de Gabinete ao servidor JO-
SÉ ELIAS LOBO, Motorista, matrícula
nº02.136-9, lotado na Assessoria Es-
pecial do Gabinete do Governador do
Distrito Federal, pelo encargo de
Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DO GOVERNO

**Administração Regional de
Taguatinga**

**Administração Regional de
Ceilândia**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19
DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DE CEI-
LÂNDIA, no uso de suas atribuições
regimentais e tendo em vista o dispo-
sto no item I, alínea "a", da Portaria
nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de
1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de
01.05.89, por ter sido designado p/ou-
tra função, ANTONIO MARIZ DE
PAIVA, Motorista Oficial, matrícula
25.137.2, Código LT.TP.601.B, Refe-
rência NM.22, da função de Chefe da
Seção de Administração do Terminal
Rodoviário, Código LT-DAI.111.3-M,
da Divisão de Serviços Públicos, da
Administração de Ceilândia da Secre-
taria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 19 de maio de 1989.

JORGE ROBERTO FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19
DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DE CEI-
LÂNDIA, no uso de suas atribuições
regimentais e tendo em vista o dispo-
sto no item I, alínea "a", da Portaria
nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de
1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.05.89,
por ter sido designado p/ outra função,
ZEURA PEREIRA DE SOUZA,
Agente Administrativo, matrícula
18.470.5, Código SA.401C, Referência
NM-28, da função de Assistente do
Gabinete do Administrador, Código
LT-DAI.111.3-M, da Administração
de Ceilândia, da Secretaria do Go-
verno

Ceilândia, 19 de maio de 1989

JORGE ROBERTO FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19
DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DE CEI-
LÂNDIA, no uso de suas atribuições
regimentais e tendo em vista o dispo-
sto no item 1, alínea "a" da Portaria
nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de
1983,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01.05.89,
ZEURA PEREIRA DE SOUZA,
Agente Administrativa, matrícula
18.470.5, Código SA.401.C, Referência
NM-28, para exercer a função de Che-
fe da Seção de Administração do Ter-
minal Rodoviário, Código LT-
DAI.111.3-M, da Divisão de Serviços
Públicos, Administração de Ceilân-
dia, Secretaria do Governo do Distrito
Federal.

Ceilândia, 19 de maio de 1989

JORGE ROBERTO FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19
DE MAIO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.05.89, ANTONIO MARIZ DE PAIVA, Motorista Oficial, matrícula 25.137.2, Código LT.TP.601.B, Referência NM.22, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Administrador de Ceilândia. Código LT.DAI111.3-M, do Administrador de Ceilândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 19 de maio de 1989.

JORGE ROBERTO FERREIRA

**Divisão de Administração Geral
ORDEM DE SERVIÇO DE
14 DE ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980 e tendo em vista o que consta no O.I nº 016/89 de 14 de abril de 1989,

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 18.697-X, Código TP-602.C, Referência NM19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Pena de suspensão, por 03 (três) dias, convertidos em multa, a partir de 14.04.89 com base no artigo 205, parágrafo único, combinado com o inciso III, do artigo 201, da Lei nº 1711, de 28.10.52.

Ceilândia, 14 de abril de 1989

JOSÉ GONTIJO DE REZENDE

Administração Regional de
Brazlândia

**Divisão de Administração Geral
CONCESSÃO E CANCELAMENTO
DA VANTAGEM DO SALÁRIO
FAMÍLIA**

SERVIDOR: José Caetano da Silva
MATRÍCULA: 14.477.X
DESPACHO: Concedo a vantagem do salário-família pela dependente Neide Aparecida Silva, filha nascida em 08.08.79, a partir de agosto/84.

SERVIDOR: José Caetano da Silva.
MATRÍCULA: 14.477.X
DESPACHO: Concedo a vantagem do

salário-família pelo dependente Edson Pereira da Silva, filho nascido em 29.12.81, a partir de dezembro/84.

SERVIDOR: José Caetano da Silva.
MATRÍCULA: 14.477.X
DESPACHO: Concedo a vantagem do salário-família pela dependente Giselli Pereira da Silva, filha nascida em 15.11.83, a partir de novembro/84.

SERVIDOR: José Caetano da Silva.
MATRÍCULA: 14.477.X
DESPACHO: Cancelo a vantagem do salário-família pela dependente Maria Filomena Braga da Silva, esposa, por motivo de divórcio, a partir de janeiro/89.

SERVIDOR: Ronaldo da Costa.
MATRÍCULA: 24.648.4
DESPACHO: Concedo a vantagem do salário-família pelo dependente Felipe Leonardo da Costa, filho nascido em 10.03.89, a partir de março/89.

SERVIDOR: Antonio Alves Rodrigues.
MATRÍCULA: 25.258.1.
DESPACHO: Concedo a vantagem do salário-família pelo dependente Cleiston Daniel C. Rodrigues, filho nascido em 24.02.89, a partir de fevereiro/89.

SERVIDOR: Natal Ferreira Alves.
MATRÍCULA: 17.476.9
DESPACHO: Concedo a vantagem do salário-família pelo dependente Daniel Ferreira Alves, filho nascido em 28.11.87, a partir de novembro/87.

SERVIDOR: José Gomes de Souza.
MATRÍCULA: 23.350.1.
DESPACHO: Concedo a vantagem do salário-família pela dependente Lucélia Oliveira de Sousa, filha nascida em 20.03.88, a partir de março/88.

Brazlândia-DF. 26 de maio de 1989.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO

Administração Regional de
Planaltina

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19
DE JUNHO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG de 29 de novembro de 1988.

RESOLVE:

DESIGNAR JOAQUIM HELENO DA COSTA, Motorista Oficial, matrícula 23.317-X, Código LT.TP.601, Classe "C", Referência NM-24, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANGELA DE SOUSA BRITO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas/DSP, matrícula

11.618-1, Código DAL111.3, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 26.05.89 até o Ato de Aposentadoria.

Planaltina-DF., 19 de junho de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16
DE JUNHO DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE 01
DE JUNHO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE

01 DE JUNHO DE 1989

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO
02.189-X	MARIA INÊS M. DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-28	01 a 30.06.89
05.434-8	NELI ROSSI	Aux. de Enfermagem	NM-801.S	NM-32	01 a 30.06.89
09.700-4	LUIS ALVES DE CARVALHO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.89
11.072-8	ANIZIO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.89
12.145-2	ANTONIO R. DA SILVA	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.89
12.690-7	MARIA ABADIA LOPES	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-22	01 a 30.06.89
16.840-8	PARIZETE DOS S. MARQUES	Agente de Portaria	TP-602.S	NM-24	01 a 30.06.89
22.333-6	NATALINA RODRIGUES BONFARIAS	Agente de Portaria	LT-TP-602.C	NM-18	01 a 30.06.89
22.340-9	SÔNIA BRAZ DE ARAÚJO	Agente de Portaria	LT-TP-602.C	NM-18	01 a 30.06.89
22.843-5	LYSES ALVES GUIMARÃES	Agente Administrativo	LT-SA-401.C	NM-27	01 a 30.06.89
24.426-0	DOUGLAS W. DA SILVA	Art.Manut.Rest.Veic.	LT-ART-502.B	NM-15	01 a 30.06.89
26.177-7	MARILENE DE BRITO S. CAMPOS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.89
26.400-8	MARIA RITA R. DE S. BATISTA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-02	01 a 30.06.89
26.847-X	MARIA ALVES MARTINS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.89
27.236-1	SILVIA DE FÁTIMA ROSA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-02	01 a 30.06.89
27.412-7	HAMILTON J. V. DE SOUZA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.89
27.682-0	ELIANE MAGALHÃES ROCHA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.89
27.806-8	EVA PINHEIRO DA COSTA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.89

**Departamento de Administração
de Pessoal**

INTERESSADO: Silvério Porfírio e outro

ASSUNTO: Concessão de Adicional de Insalubridade

PROCESSO Nº: 137.000312/89

DESPACHO: Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de insalubridade Grau Médio (20% sobre o S.M.R.) ao servidor SILVÉRIO PORFÍRIO, matrícula nº 11.911-3, e JORGE COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 16.513-1, a partir de 31 de maio de 1989.

À Seção de Pessoal da ASRIA, para anotação e pagamento.

Brasília, 19 de junho de 1989

RONALDO DE OLIVEIRA

Departamento de Administração de
Pessoal/SEA
Diretor

que consta no artigo 25, item V, do Regimento da Administração Regional de Planaltina,

RESOLVE:

ADVERTIR o Servidor FRANCISCO PAULO MACEDO, matrícula nº 10.944.4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 204, da Lei nº 1.711/52.

Planaltina-DF., 16 de junho de 1989

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 30 de junho de 1989, observados os limites estabelecidos no artigo 2º, do Decreto nº 11.386/88.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final do período, o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCEDO, nos termos do ar. 2º combinado com o art. 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo.

NOME: ANTÔNIO NETO DE GODOI, Técnico em Administração
MATRÍCULA: 1.855-4
LOTAÇÃO: SEG
DECÊNIO: 3º, 11.04.77 a 06.06.87
Retificação

NOME: JOAQUIM FIRMINO COSMO, Agente de Portaria, Cód TP.602.S
MATRÍCULA: 2.103-2

LOTAÇÃO: SCS
REFERÊNCIA: NM.25
DECÊNIO: 2º, 01.01.71 a 04.01.81

NOME: NIZE LIMA LEÃO DA MOTA, Farmacêutica Química

Brasília, 20 de junho de 1989

MATRÍCULA: 4.289-7
LOTAÇÃO: PM/DF
DECÊNIO: 2º, 01.11.75 a 15.11.85

NOME: PAULO BARBOSA DE SOU-
SA, Professor de Ens. de 1º e 2º
Graus
MATRÍCULA: 4.314-1
LOTAÇÃO: FE/DF
DECÊNIO: 2º, 29.05.70 a 27.05.80

NOME: MARIA ALICE CÂNDIDO,
Técnico de Laboratório
MATRÍCULA: 5.236-1
LOTAÇÃO: SES
DECÊNIO: 2º, 01.10.77 a 29.09.87

NOME: ZÉLIA BATISTA DE OLI-
VEIRA, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 5.619-X
LOTAÇÃO: SES
DECÊNIO: 2º, 23.12.78 a 15.04.89

NOME: INÁCIO CÂNDIDO NETO,
Agente de Portaria
MATRÍCULA: 9.260-6
LOTAÇÃO: SEA
DECÊNIO: 1º, 01.02.79 a 28.01.89

NOME: LEONES ALVES PEREIRA
CARGO: Agente Administrativo
MATRÍCULA: 9.493-5
LOTAÇÃO: SEA
DECÊNIO: 2º, 01.10.78 a 28.09.88

CONCEDO, nos termos do art. 2º
combinado com o art. 5º do Decreto
"N" nº 649, de 31 de agosto de 1967,
LICENÇA ESPECIAL, aos servidores
abaixo.

NOME: LIBERATO CARDOSO DA
CUNHA, Agente de Serv. de Eng.
Cód. NM-808.S
MATRÍCULA: 11.375-1
LOTAÇÃO: RA-III
REFERÊNCIA: NM-32
DECÊNIO: 3º, 10.05.79 a 06.05.89

NOME: QUINTINO RODRIGUES
DE CASTRO, Médico
MATRÍCULA: 11.329-8
LOTAÇÃO: SEA
DECÊNIO: 3º, 07.05.79 a 16.05.89

NOME: JOSÉ NORBERTO DA SIL-
VA, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 11.174-0
LOTAÇÃO: RA-II
DECÊNIO: 3º, 03.11.78 a 04.11.88
Retificação

NOME: LUIZ DALMA DE SOUSA,
Técnico do Tesouro do DF
MATRÍCULA: 13.316-7
LOTAÇÃO: SEF
DECÊNIO: 2º, 26.02.79 a 21.04.89

NOME: ALVADO NORBERTO
SHIMDT, Motorista Oficial, Cód.
TP-601.S
MATRÍCULA: 13.956-4
LOTAÇÃO: GAG
REFERÊNCIA: NM-32
DECÊNIO: 3º, 22.04.79 a 18.04.89

NOME: JOSÉ FERREIRA BASTOS,
Agente de Ser. de Engenharia
MATRÍCULA: 14.029-5
LOTAÇÃO: RA-VI
DECÊNIO: 2º, 04.01.78 a 27.02.88

NOME: ATELINO JOSÉ BATISTA,
Agente de Ser. de Engenharia
MATRÍCULA: 10.998-3
LOTAÇÃO: SVO
DECÊNIO: 1º, 01.07.59 a 28.06.69

NOME: DIVINO ONOFRE GOMES,
Art. de Carp. e Marcenaria, Classe
"S"
MATRÍCULA: 16.106-3
LOTAÇÃO: RA-III
REFERÊNCIA: NM-30
DECÊNIO: 3º, 29.07.77 a 26.07.87

EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO

Divisão de Aposentadoria
e Pensões

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE
JUNHO DE 1989**

O CHEFE DA DIVISÃO DE APO-
SENTADORIAS E PENSÕES DO
DEPARTAMENTO DE ADMINIS-
TRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRE-
TARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
atribuições:

RESOLVE:

Constituir uma Comissão compos-
ta pelos servidores ANTONIO
ADAÍLTON DOS SANTOS RODRI-
GUES, JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA
LIMA e FRANCISCO DE ASSIS AN-
DRADE, sob a presidência do primei-
ro, no prazo de 30 (trinta) dias, revisar
todos os Processos referentes a incor-
poração de Chefias.

Brasília-DF, 13 de junho de 1989

GERALDO COSTA

**Coordenação do Sistema de
Transportes Internos**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
31 DE MAIO DE 1989**

O COORDENADOR DO SISTE-
MA DE TRANSPORTES INTER-
NOS, no uso da delegação de compe-
tência que lhe foi conferida pelo item
1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA,
de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo
1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do
Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro
de 1979, alterado pelo Decreto nº
6.608, de 09 de fevereiro de 1982, RAI-
MUNDO NONATO DE LIMA, Agen-
te Administrativo, matrícula
22.086-8, Código SA-401, Classe "C",
Referência NM-28, do Quadro de Pes-

soal do DF, para substituir JU-
RANDYR CÉZAR DOS SANTOS,
Chefe do Depósito de Peças e Acessó-
rios da Coordenação do Sistema de
Transportes Internos, matrícula
15.039-8, Código DAS-101.1, por moti-
vo de férias, no período de 06.06 a
05.07.89

Brasília, 31 de maio de 1989

AYRTON GERTRUDES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05
DE JUNHO DE 1989**

O COORDENADOR DO SISTE-
MA DE TRANSPORTES INTER-
NOS, no uso de competência que lhe
foi conferida pelo item 1, alínea "b",
da Portaria nº 52/SEA, de 29 de de-
zembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo
1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do
Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro
de 1979, alterado pelo Decreto nº
6.608, de 09 de fevereiro de 1982,
HERCULANO LOPES GUIRRA, Ar-
tífice de Mecânica, matrícula
01.773-6, Código ART-501.C, Classe
contramestre, Referência NM-20, do
Quadro de Pessoal do DF, para substi-
tuir JOSÉ LIMA, Encarregado de
Lanternagem, da Seção de Recupera-
ção da Divisão de Oficinas -
CSTI/SEA, matrícula 17.649-4,
DAI-111.2, por motivo de o titular es-
tar substituindo o chefe da Seção de
Recuperação da Divisão de Oficinas -
CSTI/SEA, no período de 01.06 a
30.06.89.

Brasília, 05 de junho de 1989

AYRTON GERTRUDES

**ORDEM DE SERVIÇO DE
19 DE JUNHO DE 1989**

O COORDENADOR DO SISTE-
MA DE TRANSPORTES INTER-
NOS, no uso da delegação de compe-
tência que lhe foi conferida pelo item
1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA,
de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo
1º e parágrafo único, do artigo 2º, do
Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro
de 1979, alterado pelo Decreto nº
6.608, de 09 de fevereiro de 1982, SE-
BASTIÃO DIAS, Artífice de Mecâni-
ca, matrícula 15.578-0, Código
ART-501-S, Mestre, Referência
NM-30, do Quadro de Pessoal do DF,
para substituir ONOFRE DE SÁ, Di-

retor da Divisão de Registro e Contro-
le de Veículos - CSTI/SEA, matrícula
11.935-0, Código DAS-101.2, por moti-
vo de férias no período de 04.07 a
02.08.89.

Brasília, 19 de junho de 1989

AYRTON GERTRUDES

**ORDEM DE SERVIÇO DE
19 DE JUNHO DE 1989**

O COORDENADOR DO SISTE-
MA DE TRANSPORTES INTER-
NOS, no uso da delegação de compe-
tência que lhe foi conferida pelo item
1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA,
de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo
1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do
Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro
de 1979, alterado pelo Decreto nº
6.608, de 09 de fevereiro de 1982,
EUTÍMIO GABRIEL DE OLIVEI-
RA, Agente Administrativo, matríc-
ula 10.622-4, Código SA-401, Classe
"S", Referência NM-32, do Quadro de
Pessoal do DF, para substituir SE-
BASTIÃO AGUIAR DE SA, Chefe da
Seção de Controle de Manutenção de
Veículos, da Divisão de Manutenção
- CSTI/SEA, matrícula 10.224-5, Có-
digo DAI-111.3, por motivos de férias,
no período 03.07 a 01.08.09.

Brasília, 19 de junho de 1989

AYRTON GERTRUDES

**Instituto de
Desenvolvimento de
Recursos Humanos - IDR
ORDEM DE SERVIÇO
Nº 119/89-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO
INSTITUTO DE DESENVOLVI-
MENTO DE RECURSOS HUMA-
NOS - IDR, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo Artigo 29, inci-
so XII, do Regimento do IDR, aprova-
do pelo Decreto nº 7.824, de 22/12/83,

RESOLVE:

Admitir JULIMAR HENRIQUE
AZEVEDO, habilitado em Concurso
Público, a partir de 13 de junho de
1989, para exercer o emprego de Mo-
torista Oficial, Código LT-SA-601,
Classe "A", Referência NM-07, da Ta-
bela de Pessoal do Instituto de Desen-
volvimento de Recursos Humanos, na
vaga decorrente da rescisão de Con-
trato a pedido de GERCIVAL CA-
VALCANTE DA SILVA matrícula nº
412-X.

Brasília-DF, 16 de junho de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 019/89-SEF,
DE 16 DE JUNHO DE 1989

Doa bens móveis à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005029/89,

RESOLVE:

1 - Doar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, 11 (onze) cortinas em tecido linho, na cor bege.

1.1 - A doação a que se refere este item é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 16 de junho de 1989

ANTONIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE
31 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOÃO EDUARDO FIRME, Agente Administrativo, matrícula nº 23.995-X, Código LT-SA-401.C, Referência NM-28, integrante da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, do exercício da Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, a partir de 12 de maio de 1989.

Brasília, 31 de maio de 1989.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 12
DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar JOÃO EDUARDO FIRME, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, Terceira Classe, Padrão I, matrícula nº 30.353-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três cruzados novos e oitenta centavos), a partir de 12 de maio de 1989.

Brasília, 12 de junho de 1989.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PROCESSO Nº: 050-000.187/89
INTERESSADO: CODEPLAN

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407/88, reconheço a dívida referida no processo no valor de NCz\$ 11.238,87 (onze mil, duzentos e trinta e oito cruzados novos e oitenta e sete centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de junho de 1989

ANTONIO BARBOSA

Secretário de Finanças

Substituto

PROCESSO Nº: 054-001.053/89
INTERESSADO: Daniel Pereira Lima

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407/88, reconheço a dívida referida no processo no valor de NCz\$ 59,68 (cinquenta e nove cruzados novos e sessenta e oito centavos), em favor de DANIEL PEREIRA LIMA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de junho de 1989

ANTONIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

PROCESSO Nº: 012-000.381/88
INTERESSADO: Vilma Liliane Mendes da Silva Souza e outros

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407/88, reconheço a dívida referida no Processo no valor de NCz\$ 550,67 (quinhentos e cinquenta cruzados novos e sessenta e sete centavos), em favor de VILMA LILIANE MENDES DA SILVA SOUZA e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do Departamento de Turismo,

Publique-se e encaminhe-se o Processo àquela órgão para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de junho de 1989

ANTONIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

PROCESSO Nº: 054-001.052/89
INTERESSADO: Antonio Erivaldo Rodrigues de Castro

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407/88, reconheço a dívida referida no Processo no valor de NCz\$ 24,81 (vinte e quatro cruzados novos e oitenta e um centavos), em favor de ANTONIO ERIVALDO RODRIGUES DE CASTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação para as providências de sua alçada.

Brasília, 19 de junho de 1989

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

Departamento da Despesa

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE
JUNHO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item, 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, SUELI PEREIRA DE PAULA, Datilógrafo, matrícula 25.342-1, Código LT SA-401.S - NM-23, da função de Chefe da Seção de Créditos e Empenhos, Código DAI. 111.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 19 de junho de 1989

JOSÉ SEVERIANO DA
COSTA ANDRADE FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE
JUNHO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR BEROALDO DE LIMA ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula 06.024-0, Código SA-401-S - NM-32, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 19 de junho de 1989

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA
ANDRADE FILHO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 19
DE JUNHO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DALBERTINO LUSTOSA SOARES, Técnico do Tesouro, matrícula 09.647-4, Código TECTESP, para exercer a função de Chefe da Seção de Créditos e Empenhos - DpD/SEF, Código DAI 111.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 19 de junho de 1989

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA
ANDRADE FILHO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 19
DE JUNHO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SUELI PEREIRA DE PAULA, Datilógrafa, matrícula 25.342-1, Código LT-SA-401.S, Referência NM-23, para exercer a função de Assistente, Código 112.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF.

Brasília, 19 de junho de 1989

JOSÉ SEVERIANO DA COSTA
ANDRADE FILHO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 11, DE 16
DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 68/89 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011.947/88,

RESOLVE:

1. Indeferir o recurso do Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Guará, Taguatinga e Gama, contra as

determinações do Parecer nº 083/88-CEDF;

2. Determinar que o Centro Educacional J.K. (rede) cumpra o artigo 7º da Lei nº 5.692/71;

3. Solicitar ao Centro Educacional J. K. que convoque os alunos que ficaram sem Educação Artística, do início de suas atividades até 1984, para que, na forma de seu Regimento, esses alunos sejam atendidos na disciplina.

Brasília, 16 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**PORTARIA Nº 09, DE 13
DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto no O.I. nº 28/89 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.010.121/88,

RESOLVE:

1. Autorizar a suspensão temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, do Curso de Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau (1ª a 4ª série), oferecido no turno noturno, pelo Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo, reconhecido pela Portaria nº 41, de 24 de outubro de 1986, localizada na EQS 706/906 - Lote "A" - Conjunto "A" - SEUP/Sul-Brasília-Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve, com sede no mesmo endereço.

2. Determinar que, quando do reinício das atividades do Curso, seja solicitada autorização nos termos da Resolução 04/84-CEDF.

Brasília, 13 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**PORTARIA Nº 10, DE
16 DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto no O.I. nº 027/89, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.008.092/88,

RESOLVE:

1. Autorizar a suspensão das atividades do Ensino do 1º Grau - 5ª a 8ª série, oferecido pela ESCOLA SAN-

TA ISABEL - turno noturno, localizada na Av. W-5 Sul, Quadra 906 - lote 10 - SGAS-Brasília-Distrito Federal, reconhecida pela Portaria nº 37, de 13 de outubro de 1983, mantida pela Obra Social Santa Isabel, com sede no mesmo endereço.

2. Determinar que, quando do reinício das atividades do curso ora suspenso, seja solicitada autorização nos termos da Resolução 04/84-CEDF.

Brasília, 16 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**PORTARIA DE 15
DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2300, de 21/11/86 e Decretos nºs 6241, de 17/09/81 e 10996, de 26/01/88, do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Especial para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta dos critérios a serem adotados na avaliação de solicitações referentes a aquisições de terrenos destinados à educação.

2. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

• MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, matrícula nº 28.946-9, Assessor da Secretária da Educação;

• ALBERTINA DE CASTRO NAPOLI, matrícula nº 70.904-2, Assessora do DGP-FEDF;

• MARIA DEILDA PEREIRA, matrícula nº 14.423-1, Assessora do DIE/SE;

• MARIA DA GRAÇA PORFÍRIO MUNDIM BRITO, matrícula nº 85.258-9, Arquiteta, representante do DEPLAN, e

• JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 87.838-3, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, representante do Conselho de Educação do Distrito Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 15 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**PORTARIA DE 20
DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR ELDIMAR GUIDA DE MIRANDA, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 20 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**PORTARIA DE 20
DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR EVANDIR RODRIGUES DO VALLE, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, Nível 3, do Grupo Magistério, matrícula nº 08.068-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 20 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

**PORTARIA DE 20
DE JUNHO DE 1989**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVANDIR RODRIGUES DO VALLE, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, Nível 3, do Grupo Magistério.

rio, matrícula nº 08.068-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.2, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 20 de junho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

PROCESSO Nº: 030.011947/88
INTERESSADO: Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Guará, Taguatinga e Gama

HOMOLOGO o Parecer nº 068/89-CEDF, de 29/05/89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) indefinir o recurso do Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Guará, Taguatinga e Gama, contra as determinações do Parecer 083/88-CEDF;

b) determinar que o Centro Educacional JK (rede) cumpra o artigo 7º da Lei 5.692/71;

c) solicitar ao Centro Educacional JK que convoque os alunos que ficaram sem Educação Artística, do início de suas atividades até 1984, para que, na forma de seu Regimento, esses alunos sejam atendidos na disciplina;

d) considerar a possibilidade de transformar o tempo que foi dedicado às atividades de festivais de música, peças teatrais e concurso de poesia como parte já ministrada na carga horária de Educação Artística; para essa validade os técnicos do DIE analisarão os relatórios e os transformarão em horas."

Em 12/06/89

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008120/87
INTERESSADO: Escola Infantil Quem-Me-Quer.

HOMOLOGO o Parecer nº 070/89-CEDF, de 05.06.89, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento da Escola Infantil Quem-Me-Quer, localizada na QNB 10 - casa 11 - Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantida pela Escola Infantil Quem-Me-Quer Ltda - ME;

b) autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância;

c) aprovar o Planejamento Didático constante às fls. 206 a 279." Em 15/06/89.

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

Secretária da Educação
do Distrito Federal

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "o", da Portaria nº 29-SE, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, IGNEZ DE SOUZA OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 2.074-5, Código SA-401 Referência NM-32, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de junho de 1989.

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES
MORICONI

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Serviços
Públicos
CONCESSÃO DE TÍTULOS
DE PERPETUIDADE

QUADRA: 612, JAZIGO 161; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA - DF
OCUPANTE: AUGUSTA VIEIRA ROSA
REQUERENTE: VANDER PUCCI

Brasília, 08 de junho de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA

Deptº de Serviços Públicos
Diretor

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 15.06.89)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Divisão de Administração Geral

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo Processo.

PROCESSO Nº 030.006.227/88
INTERESSADO: Antonio Alves de Pádua

MATRÍCULA Nº: 16.620-0
DATA DO DESPACHO: 15.06.89 — Concedo mais 1/5 (um quinto) da Gratificação de Auxiliar de Gabinete, 2ª. parcela, item "b", a partir de 10.05.1989.

Brasília, 16 de junho de 1989

GERALDO ALENCAR
Divisão de Administração Geral
Diretor-Substituto

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº/89-STb, DE
20 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986, combinado com o artigo 2º, do Decreto 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1. Delegar ao Chefe do Gabinete da Secretaria do Trabalho, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) nomear, exonerar, designar e dispensar servidores de Cargos em Comissão e Funções de Confiança dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, na forma da legislação vigente;

b) designar e dispensar substitutos de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias;

c) autorizar a realização de despesas e determinar a emissão de Nota de Empenho, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho;

d) determinar a realização de licitação ou dispensá-la, quando for o caso;

e) autorizar a concessão de Suprimento de Fundos;

f) destacar aos órgãos centralizadores de movimentação de dotações, os valores das Cotas Trimestrais de Despesas;

g) autorizar a compra de material de consumo e de equipamentos e material permanente;

h) autorizar a realização de viagens em objeto de serviço;

i) conceder gratificação pela representação de gabinete;

j) autorizar a prestação de serviços extraordinários;

l) designar e dispensar executor de contratos e convênios;

m) autorizar a utilização de viaturas lotadas na Secretaria do Trabalho, fora do horário normal de expediente;

n) opinar sobre pedido de concessão de licença para trato de interesses particulares;

o) opinar sobre requisição de servidor para prestar serviço em outros órgãos;

p) autorizar o afastamento de servidor para frequentar curso dentro e fora do Distrito Federal;

q) dar parecer prévio sobre proposta ou projeto de contrato e convênio de interesse da Secretaria do Trabalho;

r) expedir Ordem de Serviço para execução de contrato ou convênio celebrado com a Secretaria do Trabalho; e

s) autorizar a movimentação de bens móveis para outra unidade administrativa.

2. Fica a Divisão de Administração Geral da Secretaria do Trabalho, responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes desta delegação, observada, em cada caso, legislação específica.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de junho de 1989

ILDEU LEONEL OLIVEIRA
DE PAIVA

PORTARIA DE 20 DE
JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar IZA MARIA DE OLIVEIRA da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Estudos e Pesquisas da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA
DE PAIVA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a necessidade de se estabelecer a coordenação geral dos Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho do Distrito Federal;

considerando a necessidade de se estabelecer a uniformidade no controle e acompanhamento das prestações de contas dos Contratos e Convênios firmados por esta Secretaria;

RESOLVE:

1 — Atribuir a Contadora VÂNIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, matrícula nº 07.614-7, Coordenadora do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra desta Secretaria, competência para exercer a coordenação geral de todos os projetos e programas, bem como o acompanhamento da execução dos Contratos e Convênios firmados por esta Pasta, cabendo-lhe atestar o fiel cumprimento de seus objetivos.

2 — Ficam os Órgãos integrantes desta Secretaria, incumbidos de colaborar e prestar todas e quaisquer informações que lhe forem requisitadas.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 20 de junho de 1989

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar HILDO NUNES ALEXANDRE, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Estudos e Pesquisas da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da com-

petência que lhe foi subdelegada pela alínea "c", da Portaria nº 001/89-STB, de 12 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ DE ALMEIDA GALINDO, Motorista Oficial, matrícula nº 23.339-0, Código LT-TP-601, Classe "C", Referência NM-24, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal da função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3, da Coordenadoria do Programa de Ocupação e Renda, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de junho de 1989

NEY ROLDAN DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "c", da Portaria nº 001/89-STB, de 12 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE LOPES DE ARAÚJO, Motorista Oficial, matrícula nº 23.862-7, Código LT-TP-601, Classe "B", Referência NM-22, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3, da Coordenadoria do Programa de Ocupação e Renda, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de junho de 1989.

NEY ROLDAN DO NASCIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE JUNHO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1799/89,

RESOLVE:

Designar JANE DE FREITAS BARBOSA para exercer a função de confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete do Conselheiro José Eduardo Barbosa.

Brasília-DF, 20 de junho de 1989.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATA DA 2577ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de maio de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2576ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, que reassumiu suas funções na Corte, após o gozo, no período de 02.05 a 26.05.89, de férias remanescentes do exercício de 1988. O Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO agradeceu a manifestação de cordialidade dos membros da Corte.

A seguir, o Senhor Presidente, após comunicar a desconvocação do Auditor OSVALDO RODRIGUES, deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício nº 269/89-P, pelo qual a Presidência, com base na decisão plenária do dia 25.04.89, atendendo a solicitação da Fundação Hospitalar do DF, considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada em cumprimento à decisão do Tribunal transmitida através do Ofício GP nº 258/89.

— Ofício nº 016/89, através do qual o Conselheiro GERALDO FERRAZ informa que, por motivos supervenientes, decidiu adiar para o mês de agosto próximo vindouro o início do período de fruição da licença especial que já lhe fora deferida, anteriormente marcada para ter começo em 1º de junho do corrente ano.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 2576/87 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pediu vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.0008099/84.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas nos itens I e II da proposta do Relator a fls. 59-60.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3274/86 - Contrato nº 031/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à SEP, do Termo de Recebimento de fls. 102-103 e da Carta de Habite-se de fls. 108, decidiu conceder àquela Secretaria o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação das providências relacionadas com a incorporação do imóvel de que trata o mencionado Termo de Recebimento ao patrimônio do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 4027/86 - Contrato nº 043/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma MULTICON - Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Viação e Obras do DF (Ofício nº 062/89) apresentando esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 168/89; b) tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada junto ao CAUMA, fazer à Secretaria de Viação e Obras a determinação a que se refere a alínea b do mencionado voto a fls. 153.

PROCESSO Nº 3552/87 - Termo de concessão de uso a título precário nº 73/87 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do Ofício nº 023/89-PRESI e da documentação que o acompanha, considerar atendida a diligência comunicada através do Ofício GP nº 354/88; b) recomendar à TERRACAP a observância dos princípios doutrinários e normativos lucidamente abordados no parecer da Procuradoria-Geral, proferido nos autos do processo nº 1884/88, enviado, por cópia, à entidade, em anexo ao Ofício GP nº 786/89; c) manter a imposição para a aplicação da multa ordenada na sessão plenária do dia 22.11.88, determinando à TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta à Corte o comprovante do seu

PROCESSO Nº 2841/88 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CU NHA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Decidiu, mais, fazer a Secretaria de Administração do DF a determinação proposta no referido voto a fls. 27.

PROCESSO Nº 2179/88 - Pensão especial, já julgada ilegal pela Corte, concedida à Senhora AMELUIZA LEAL DOS REIS e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao considerar satisfatoriamente atendida a decisão plenária do dia 25.10.88, tomou conhecimento da Ordem de Serviço de 09.09.88, que tornou sem efeito a Ordem de Serviço de 28.04.88.

PROCESSO Nº 2418/86 - Convênio nº 02/86 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do DF e diversos.- O Tribunal determinou nova diligência preliminar interna, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 162-163.

PROCESSO Nº 1435/87 - Contrato nº 033/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma SERSAN - Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada junto ao DER/DF, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do voto do Relator a fls. 134.

PROCESSO Nº 2695/87 - Ata da 1858a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado a fls. 160, in fine.

PROCESSO Nº 3067/87 - Contrato nº 044/87 celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A e a firma Queirós Fundações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada em cumprimento à decisão adotada na sessão do dia 21.03.89, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1780/88 - Convênio nº 033/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 154/89-SEF e dos documentos que o acompanham, determinou a devolução do processo nº 040.001129/89, reiterando à Secretaria de Finanças os termos do Ofício GP nº 230/89, item 2, II, apenas no que diz respeito ao valor do reajustamento pleiteado pela CEB, de vez que, consoante o contido no citado processo 040.001129/89, o pagamento do mencionado reajustamento ainda não teria ocorrido.

PROCESSO Nº 0155/89 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SSADATC-DF, a respeito de funcionário que, após ter sido aposentado por incapacidade definitiva para o serviço público em geral (doença especificada em lei), foi nomeado para cargo público de natureza especial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu conhecer da denúncia para considerá-la infundada, à vista da natureza política do cargo de Secretário de Estado, cuja investidura não está condicionada à prévia inspeção médica do cidadão nomeado para ocupá-lo, dando-se ciência desta decisão ao Exmo. Sr. Governador do DF, ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos do DF e ao Sr. Presidente do SSADATC-DF.

PROCESSO Nº 0717/89 - Relatório de inspeção especial realizada na Diretoria-Geral de Administração desta Corte, para os fins indicados na Representação nº 01/89 do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) dar ciência dos resultados da inspeção à Diretoria-Geral de Administração para adoção das providências pertinentes; b) determinar o encaminhamento posterior do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 16, item 2º.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0632/87 - Aposentadoria do servidor ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

recolhimento; d) alertar a entidade para a sanção prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 2403/88 - Contrato nº 015/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma STRADUS - Construções e Incorporações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, decidiu de terminar à Secretaria de Segurança Pública que adote providências no sentido de agilizar a regularização do terreno do edifício-sede da Academia de Polícia Civil do DF.

PROCESSO Nº 2786/88 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.011276/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial, autorizar a Secretaria de Finanças a proceder à baixa patrimonial dos bens dados como desaparecidos na Residência Oficial de Águas Claras e arrolados a fls. 303-308; b) fazer ao Gabinete Militar do Governador do DF a recomendação proposta na alínea c do referido voto a fls. 322-323. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, porque a tomada de contas especial envolve período em que esteve como Secretário de Finanças do DF, e o processo abranger aspectos da administração patrimonial.

PROCESSO Nº 1411/87 - NE nº 290/86-RA-II e outras. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria do Governo do DF encaminhando comprovantes do recolhimento de multas cuja aplicação fora determinada na sessão plenária do dia 28.02.89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do citado expediente, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 218/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1973/87 - Reforma do 1º Sargento BM ANTONIO CARLOS DA SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0908/88 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PE REIRA PINTO;

PROCESSO Nº 1577/88 - Aposentadoria da servidora ANA VI TÓRIA CARDOSO SPOTTO;

PROCESSO Nº 1604/88 - Aposentadoria da servidora GISELA CATÂNEO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1351/88 - Aposentadoria do servidor COMPERTI NO RODRIGUES BARBOSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1751/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora VALDETE CALIXTO SANTANA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0952/87 - Aposentadoria do servidor ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2523/88 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2800/88 - Aposentadoria da servidora LUZIA NAKAMURA PERISSE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Decidiu, mais, fazer à 4a. Inspeção de Controle Externo a recomendação indicada no referido voto a fls. 26, in fine.

PROCESSO Nº 1570/88 - Aposentadoria do servidor ARNALDO CRUZ.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2551/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ALBERTO SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1185/89 - NE nº 159/89-SEP e outras;
PROCESSO Nº 1187/89 - NE nº 181/89-SEP e outras;
PROCESSO Nº 1190/89 - NE nº 108/89-DPC e outras;
PROCESSO Nº 1272/89 - NE nº 021/89-RA-V e outras;
PROCESSO Nº 1351/89 - NE nº 018/89-SC e outras;
PROCESSO Nº 1333/89 - NE nº 025/89-DL-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) devolver os processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 3577/87 - Contrato nº 194/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, decidiu fazer à 3a. Inspeção de Controle Externo a recomendação a que se refere a alínea b do citado voto a fls. 46.

PROCESSO Nº 0380/88 - Contrato nº 050/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma ESTANCA - Impermeabilizações Limitada. Aos autos juntaram-se o pedido de reconsideração interposto pela servidora nominada a fls. 132 quanto à multa cuja aplicação fora determinada na sessão do dia 28.02.89, bem como do comprovante do recolhimento da referida multa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do DAR de fls. 132, considerando cumprida a determinação contida no Ofício GP nº 203/89; b) tomar conhecimento do pedido de reconsideração para, em caráter excepcional, dar-lhe provimento, autorizando a Secretaria de Finanças a devolver, à referida servidora, a quantia arrecadada através do DAR nº STG 458/89; c) fazer à Fundação Hospitalar a reiteração a que se refere a alínea c do citado voto a fls. 159.

PROCESSO Nº 2455/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EDISON CHOBANIAN.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 128-130.

PROCESSO Nº 0931/89 - Convênio nº 016/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ajuste, considerou correta a classificação da despesa a que se refere a NE nº 011/89-ASRIA, devolvendo os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1052/89 - Contrato nº 001/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, fazer à CODEPLAN a recomendação proposta no item II do referido voto a fls. 36; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III do mesmo voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0909/88 - Aposentadoria do servidor VALDEIR BERNARDO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2955/88 - Aposentadoria da servidora DALCY MARILEI PEREIRA PASTRANA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0820/89 - Balancete da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, relativo ao 4º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha aponta-

da na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1071/89 - NE nº 025/89-RA-II e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1074/89 - NE nº 001/89-STb e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0653/88 - Contrato nº 707/88 e outros, celebrados entre a Fundação Zoológica do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção especial realizada junto à FZDF, determinou a remessa dos autos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3429/88 - NE nº 192/88-RA-III e outras. Aos autos juntou-se expediente da RA-III (O.I. nº 059/89 e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu fazer à Administração Regional de Taguatinga a recomendação proposta no referido voto a fls. 45, letra b.

PROCESSO Nº 1048/89 - Contrato nº 001/89 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos ajustes, reiterando ao BRB os termos dos Ofícios GP de nºs. 219/88 e 137/89.

PROCESSO Nº 1106/89 - NE nº 033/89-SFi-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) também tomar conhecimento do convênio nº 14/89 celebrado entre a Secretaria de Administração do DF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

PROCESSO Nº 1120/89 - NE nº 139/89-SEP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 27.

PROCESSO Nº 1181/89 - Contrato nº 003/88 e outro, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes, relevando a falha apontada na instrução; b) fazer à Fundação do Serviço Social a recomendação contida na alínea b do referido voto a fls. 18-19.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1316/86 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs. 095.001634/85-e 095.002225/85.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1948/87 (apenso: processo nº 2749/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia. Aos autos juntou-se o resultado de inspeção especial realizada para constatar o integral ressarcimento do prejuízo apurado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do resultado da inspeção, considerar o servidor nominado a fls. 25 quite com a Fundação do Serviço Social no tocante ao débito apurado no processo; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos demais servidores arrolados no certificado de auditoria de fls. 29 do processo apenso; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3273/87 (apenso: processo nº 075.000316/87) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000316/87. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 33-34, 39-46 e 84-88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das defesas apresentadas, considerou-as procedentes, ordenando, de conse-

quência, o arquivamento dos autos, com baixa na responsabilidade do servidor nominado no certificado de auditoria de fls. 47 do processo apenso.

PROCESSO Nº 3304/87 (apenso: processo nº 0484/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 01 do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações, com relevação da falha apontada na instrução, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação da servidora nominada a fls. 18 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0227/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações, dando por cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 2062/88, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação dos servidores nominados a fls. 71 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 0278/88 - NE nº 126/87-RA-V e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à Administração Regional de Sobradinho os termos do Ofício GP nº 909/88, fixando agora o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 59 e 60 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 0389/88 - Contrato nº 038/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma SERVENGE - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia. Aos autos juntou-se expediente do DER/DF (O.I. nº 798-A/88-DG) apresentando justificativa em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado expediente, considerando, excepcionalmente, satisfatória a justificativa apresentada; b) tomando conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, solicitar do DER/DF que envie à Corte, no prazo de 20 (vinte) dias, o Termo de Recebimento dos serviços objeto do contrato nº 038/87.

PROCESSO Nº 1503/88 (apenso: processo nº 2737/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Guará.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações, com relevação, em caráter excepcional, da falha apontada na instrução, ordenou o arquivamento dos autos, com baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 35 do processo apenso.

PROCESSO Nº 2724/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Administração Regional de Taguatinga, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 132-001643/88;

PROCESSO Nº 2723/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Administração Regional de Taguatinga, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 132-001633/88;

PROCESSO Nº 3347/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria da Educação do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.013183/88;

PROCESSO Nº 3451/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte do Instituto de Tecnologia Alternativa do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 3597/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Administração Regional de Taguatinga, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 132.002055/88;

PROCESSO Nº 0141/89, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 0144/89, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 0145/89, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 0323/89, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal decidiu solicitar o imediato envio das mencionadas tomadas de contas especiais, na forma sugerida nas propostas do Relator.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3863/83 (apenso: processos de nºs. 3092/84, 1617/85 e 4052/86) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Educação do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoxarifado Central;

PROCESSO Nº 0716/87 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 112.001233/87;

PROCESSO Nº 1746/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.008785/85. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 210 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos;

PROCESSO Nº 3017/87 (apenso: processo nº 3255/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000292/87;

PROCESSO Nº 2618/88 (apenso: processo nº 3215/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 09 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2118/85 (apensos: processos de nºs. 2577 e 3668/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola de Música de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, com relevação da falha apontada na instrução, autorizou a citação, por edital, do Sr. CARLOS FARIAS GALVÃO, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1139/87 (apenso: processo nº 2213/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b da referida proposta a fls. 29-30; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1542/87 (apensos: processos de nºs. 0758, 1900, 1901, 1902, 1903, 0727, 3309, 3430/84 e 0434/85) - Tomada de con

tas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.010111/86. Aos autos juntou-se o Ofício nº 071/89-PRESI através do qual a CODEPLAN consulta a Corte sobre se ainda persiste a exigência para realização de uma perícia objetivando verificar o que efetivamente foi implantado no projeto denominado SIACI.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, conhecer da consulta para informar que cabe à própria entidade avaliar a conveniência de realização da perícia técnica exigida pela respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial; b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a CODEPLAN envie à Corte o processo nº 030.010111/86-SEA-DF.

PROCESSO Nº 2212/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Departamento Administrativo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados na referida proposta a fls. 316.

PROCESSO Nº 2903/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000196/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar o Sr. SÉRGIO ANTONIO MARTINS DRUMOND em débito com a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, no valor de NCz\$36.892,84; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação, mediante edital, do referido responsável para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a mencionada importância devidamente atualizada, na forma do art. 57 e seu parágrafo único do Ato Regimental nº 09/80; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3274/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000168/86.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas nos itens 1 a 4 da proposta do Relator a fls. 46-47.

PROCESSO Nº 3427/87 (apensos: processos de nºs. 2783/83, 3904/84 e 435/85) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030-001159/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação dos responsáveis nominados a fls. 75 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item 2 da referida proposta; c) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0197/88 - Contrato nº 021/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do resultado de inspeção especial realizada junto à SEP, considerar satisfatória a execução do mencionado contrato; b) determinar o arquivamento do processo, à vista dos esclarecimentos de fls. 48-48v.

PROCESSO Nº 0466/88 - Contrato nº 060/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma LGP - Construções, Engenharia e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo, à vista dos esclarecimentos de fls. 106.

PROCESSO Nº 1113/88 - Convênio nº 038/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º termo aditivo ao pacto, considerando correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho nº 130/88-SVO; b) ao tomar conhecimento também do resultado da 3a. etapa de fiscalização e controle da exe-

cução do ajuste, determinar o arquivamento do processo, à vista dos esclarecimentos de fls. 37.

PROCESSO Nº 2037/88 - Ata da 947a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Aos autos juntou-se expediente da CODEPLAN (O.I. nº 108/88 e anexo) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência comunicada através do Ofício GP nº 1889/88; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2270/88 - Convênio nº 069/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do resultado da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como do termo de aditamento nº A-539/88.

PROCESSO Nº 2530/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 094-000864/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação do servidor nominado a fls. 48 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2782/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados ao patrimônio da entidade, em decorrência do incêndio ocorrido no dia 15.12.88.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta do Relator, letras a a c.

PROCESSO Nº 0171/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, preliminarmente, determinou a devolução do processo nº 050.003416/88 à SEP para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja cumprido o ciclo do controle interno, na forma prevista no art. 38 do Ato Regimental nº 09/80.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, acompanhado pelos demais membros do Plenário, externou sua satisfação por encontrar o Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, plenamente restabelecido do problema de saúde que o acometera. O Senhor Presidente agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

Finalmente, o Senhor Presidente informou ao Plenário da aprovação, pelo Senado Federal, na tarde de hoje, do projeto de lei concedendo Gratificação Extraordinária a servidores da Corte. O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, a propósito, com o apoio dos demais membros da Corte, congratulou-se com o Senhor Presidente pela vitória, parcial, até aqui alcançada, formulando votos no sentido de que a medida seja concretizada, em seu todo, o mais breve possível.

Às 17:07 horas, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, por compromissos inadiáveis, ausentou-se da sessão, deixando de participar do julgamento dos processos relatados pelos Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO.

Às 18:08 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, GERDE NAHÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS E SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

EXTRATO

A ASSIM - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL, entidade civil sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, na qualidade de sucessora da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS E SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.657.830/0001-84, reger-se-á PELO PRESENTE Estatuto, com as modificações nele contidas, e que alteraram o Estatuto aprovado anteriormente pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 12 de julho de 1988, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 1.550, Livro A-02 e protocolado sob o nº 5.590 no Livro próprio. Tem como objetivo essencial, entre outros, conscientizar e promover a integração da comunidade com o poder público e outras instituições da área de saúde mental, buscando o desempenho mais eficiente dos processos de recuperação dos pacientes e da prevenção de distúrbios emocionais e mentais. É administrada pelos seguintes órgãos: a) a Assembléia Geral, que também elege soberanamente os seus dirigentes; b) a Diretoria, cujos membros não recebem remuneração e não usufruem vantagens ou benefícios sob qualquer título. c) o Conselho Fiscal. O Presidente representa oficial, extra-oficial e judicialmente a Associação, e seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade. A Associação somente poderá ser dissolvida: a) em decorrência de ato legal do poder competente; b) por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. Em caso de dissolução, a destinação do patrimônio da Associação será decidido por 2/3 (dois terços) dos seus associados efetivos, na mesma Assembléia que for convocada para a sua dissolução, revertendo o seu patrimônio a uma ou mais entidades afins, devidamente registradas no CNSS - Conselho Nacional de Serviços Sociais. Os casos omissos e as reformas do Estatuto serão resolvidas em Assembléia Geral Extraordinária.

Brasília, 08 de junho de 1989.
ADALBERTO LASSANCE DE
ALBUQUERQUE
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - ATP DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/89 - FEDF

ABERTURA: 05 de julho de 1989

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BELICHES.

CLASSE: 97.09

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - térreo do Edifício-sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 28, no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF, 19 de junho de 1989
ADJALMA BUENO SOARES

Comissão Permanente de
Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília-Distrito Federal, torna público que no dia 20/07/89, às 15:00 horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas relativos à Concorrência nº 004/89-CEB, cujo objeto é a construção da Subestação Núcleo Bandeirante, de 25MVA e 34,5 KV, compreendendo construção civil, montagem eletromecânica e fornecimento parcial de materiais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, ao preço de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos).

Brasília-DF, 20 de junho de 1989.

WILSON SOARES DOS SANTOS

Comissão Permanente de
Licitação/DSU
Presidente
(Dias 20, 21 e 22)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 015/89, realizada em 14.04.89, resolve declarar INIDÔNEA a Firma SANTANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Certificado de Inscrição de Firmas falsificado, durante Licitação realizada na TCB.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 043/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE NYLON PARA IMPRESSORAS BURROUGHS 9246

DATA/RECEBIMENTO DO DOCUMENTO P/ CADASTRO: 30.06.89
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 07.07.89 às 10:00 HORAS

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - Sala 944 - Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG - Brasília-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 20 de junho de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS A. DE A. SILVA
Coordenador da COMAT

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 045/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCUMENTO ARRECADAÇÃO RECEITA FEDERAL - DARF/88 EM FORMULÁRIO CONTÍNUO

DATA/HORA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO P/ CADASTRO: 27.06.89

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 04.07.89 às 15:00 HORAS

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - Sala 944 - Setor de Contratação

de Suprimentos/DISUM/DELOG - Brasília-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 19 de junho de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO
DE A. SILVA

Coordenador - COMAT/DELOG

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 046/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISTAGENS (02 vias 11"X 250mm IMPRESSÃO PERSONALIZADA, LISTAGEM 01 VIA 305X232mm STN, LISTAGEM 01 VIA 11"X375mm)

DATA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/ CADASTRO: 29.06.89
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06.07.89 às 15:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - Sala 944 - Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG - Brasília - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 20 de junho de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS A. DE A. SILVA
Coordenador da COMAT

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 047/89

OBJETO: Aquisição etiqueta gomada

identificação Processo V.II
DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 28.06.89

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 05.07.89 às 15:00 horas.

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - Sala 944 Setor de Contratação de suprimentos/DISUM/DELOG Brasília - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 19 de junho de 1989
COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS A. DE. A. SILVA
Coordenador da COMAT/DELOG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/89

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 18 EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM EM CHASSIS DE CAMINHÕES, SENDO: 12 CAÇAMBAS BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 4/5 m³; 03 TANQUES PARA ÁGUA (PIPA); 02 UNIDADES MÓVEL DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (COMBOIO) E 01 GUINCHO.

ABERTURA: 10 (dez) de julho de 1989 às 10:00 horas.

RECURSOS: Atividade 2.049 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$ 50,00, no Serviço de Tesouraria no andar térreo.

Brasília, 19 de junho de 1989.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/89

AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE EVENTUAL TERRAPLENAGEM, PAVI-

MENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DA LIGAÇÃO GUARÁ II/NÚCLEO BANDEIRANTE, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 02 km, SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 07 (sete) de julho de 1989 às 10:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2. — Pavimentação Asfáltica, Categorias A ou B.

RECURSOS: Convênio 063/88 — SVO/TERRACAP/DER-DF, Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$ 120,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 19 de junho de 1989

PAULO CARDOZO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
— PRESIDENTE —

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/89

AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO ARRUAMENTO DAS QUADRAS 10 A 17 DO SETOR LESTE DE PLANALTINA, NUMA ÁREA APROXIMADA DE 80.000 m², SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 07 (sete) de julho de 1989 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.1. — Terraplenagem, Categorias A, B ou C.

RECURSOS: Convênio 063/88 — SVO/TERRACAP/DER-DF, Execução

de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar no Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$ 25,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 19 de junho de 1989
PAULO CARDOZO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
— PRESIDENTE —

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS, AUTARQUIAS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SSADATC — DF
AVISO

— Fundado em 27 de outubro de 1988 - Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de títulos e Documentos de Brasília-DF

Em cumprimento às disposições contidas no artigo 9º § 1º do Regimento Eleitoral, o Presidente do SSADATC-DF, torna público a abertura do prazo de 5 dias a contar da data de publicação deste aviso para impugnação da candidatura aos cargos eletivos para o biênio 89/91, conforme consta do artigo 11º e seguintes do referido regulamento, assim, faz público a chap a concorrente ao mencionado pleito, composta dos seguintes candidatos, na forma anexa:

DIRETORIA
PRESIDENTE - Miguel Ernesto da Silva
1º Presidente - Cristino Vieira de Alencar
2º Presidente — Adoaldo Alves dos Santos
SECRETÁRIO GERAL - Kleber Franco de Oliveira
1º Secretário - Abel Barbosa de Novais
2º Secretário - Agemir Ribeiro da Silva
3º Secretário - Mariano Eustáquio Cristiano Braga

1º TESOUREIRO - Osvaldo Teodoro
2º Tesoureiro — Abdias Pacheco dos Santos
DIRETOR JURÍDICO - Severino Marques de Oliveira

DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - Antonio Carlos Correia de Almeida

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL — Regina Martha Carvalho Viana

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERSINDICAL - Fátima Maciel Barbosa

DIRETOR ADMINISTRATIVO - Antonio Sérgio Ferreira da Cunha

DIRETOR CULTURAL - Waldomira Teixeira da Silva

SUPLENTE DA DIRETORIA

Abadia Joana Vilela
João Benedito da Silva
José Afonso Filho
Maria da Graça Conrado Dias
Erminio Ferreira da Costa
Climério França Duarte de Oliveira
Maria D'Abadia R. Carvalho
Antonio Luiz Sabino
Nestor Alves
Elione Gonçalves da Silva
Abelardo José de Melo
José Ferreira dos Santos
Bemerval Cabral Formiga
Francisco Caelos Xavier
Maria Lino Lopes Nunes

CONSELHO FISCAL

Selma Sá Clausen
Gerson Filiú
Lázaro Alves Pinto
Caio César Alves Tiburcio Silva
Eraldo Lima de Jesus
SUPLEMENTES DO CONSELHO FISCAL
Francisco Gomes de Sá Neto
Antonio José Gonçalves
Jaime Pires
Kate Pereira Lopes
Maria do Socorro Cunha Cavalcante

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	4
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	9
SECRETARIA DO TRABALHO	9
TRIBUNAL DE CONTAS	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	15